



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 063/2017

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 016, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 063/2017, que tem por objetivo a aquisição dos materiais para a instalação da bomba do poço artesiano perfurado na Comunidade de São José do Alegre (Careço), relacionados no Anexo I, do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.109.083/0001-78, com sede na Rodovia Muriaé / Ervália, Km 03, Zona Rural, Muriaé (MG), representada por sua Titular Srª. NELIA MARIA CYRINO LEAL, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.734.195 SSP/MG, CPF Nº 330.872.536-34. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

Item	Valor Unitário
01	31,00
02	69,00
03	12,00
04	78,00
05	28,20
06	21,00
07	5,40
08	18,30
09	17,00
10	26,00
11	51,00
12	5,04
13	53,00
14	410,00
15	93,00
16	101,00
17	26,00
18	48,00
19	25,00
20	4,45
21	32,10
22	8,10
23	25,00
24	22,00
25	35,00
26	28,00
27	75,00
28	26,50
29	20,80
30	3.650,00
31	118,00
32	46,00
33	35,00
34	220,00
35	75,00
36	139,00
37	51,00
38	182,00

O Sr. Pregoeiro informou à participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pela participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou à participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os materiais, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e a representante da empresa, no sentido de se obter menores valores unitários. Terminada a negociação direta, obteve-se os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário
01	30,00
02	68,00
03	10,00
04	78,00
05	28,00
06	20,50
07	5,40
08	18,30
09	17,00
10	25,00
11	50,00
12	5,04
13	52,00
14	400,00
15	92,00
16	100,00
17	25,00
18	48,00
19	25,00
20	4,39
21	31,33
22	8,00
23	25,00
24	21,00
25	34,00
26	27,00
27	72,00
28	26,34
29	20,80
30	3.500,00
31	116,50
32	45,00
33	32,00
34	200,00
35	72,00
36	138,00
37	50,00
38	180,00

Considerando que os valores unitários obtidos após a negociação estão compatíveis com os valores constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, a empresa foi julgada vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope 02 contendo a "DOCUMENTAÇÃO", da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária \_\_\_\_\_, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 28 de setembro de 2017.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**José Antônio Carvalho Tricote**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

**Titulares:**

---

**Sebastião Marani do Carmo Pereira**

---

**Adriana Campelo Neves Afonso**

---

**Maria de Fátima Resende**

**NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME**  
**CNPJ Nº 11.109.083/0001-78**

---

**Titular: NELIA MARIA CYRINO LEAL**